



## TERCEIROS

ANO I, Nº XXX. AMARANTE DO MARANHÃO – MA.

SEXTA FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS

### SUMÁRIO: TERCEIROS

#### PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

#### EXTRATO DE ADITIVO

.....Nº 002

#### DECRETO

.....Nº 003

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.amarante.ma.gov.br](http://www.amarante.ma.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.amarante.ma.gov.br/diario](http://www.amarante.ma.gov.br/diario) As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão  
CNPJ: 06.157.846/0001-16  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000.  
**Site:** [amarante.ma.gov.br](http://amarante.ma.gov.br)  
**Diário:** [amarante.ma.gov.br/diario](http://amarante.ma.gov.br/diario)

## TERCEIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

## EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2019. REF.: Processo nº 0076/ 2019- PARTES: **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)** e a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MEDIO SERTÃO C IDEMESE** - **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 100/2019, firmado entre as partes em 13/11/2020 – **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 50 (quarenta) dias, a contar da data da assinatura - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.301.1316.2161.0000 – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 10.301.0052.2090.0000 – Manut. Da Sec. De Saúde - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- **BASE LEGAL**: Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 100/2019, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS**: **Heryland Duailibe Barros Gomes Martins** – Secretária Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE** e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MEDIO SERTÃO C IDEMESE** pela **CONTRATADA**. Amarante do Maranhão/MA, 13 de novembro de 2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2020. REF.: Processo nº 0070/ 2019- PARTES: **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)** e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME** - **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 083/2020, firmado entre as partes em 01/09/2020 – **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.122.1317.2358.0000 – Enfrentamento da COVID - 19 - 10.301.1315.2113.0000 – Manutenção PAB - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- **BASE LEGAL**: Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 083/2020, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS**: **Heryland Duailibe Barros Gomes Martins** – Secretária Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE** e **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME** pela **CONTRATADA**. Amarante do Maranhão/MA, 13 de novembro de 2020.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2020. REF.: Processo nº 0070/ 2019- PARTES: **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)** e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME** - **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 077/2020, firmado entre as partes em 01/09/2020 – **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.122.1317.2358.0000 – Enfrentamento da COVID - 19 - 10.301.1315.2113.0000 – Manutenção PAB - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- **BASE LEGAL**: Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 076/2020, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS**: **Heryland Duailibe Barros Gomes Martins** – Secretária Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE** e **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA -**

**ME** pela **CONTRATADA**. Amarante do Maranhão/MA, 13 de novembro de 2020.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2020. REF.: Processo nº 0070/ 2019- PARTES: **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)** e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME** - **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 076/2020, firmado entre as partes em 01/09/2020 – **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.122.1317.2358.0000 – Enfrentamento da COVID - 19 - 10.301.1315.2113.0000 – Manutenção PAB - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- **BASE LEGAL**: Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 076/2020, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS**: **Heryland Duailibe Barros Gomes Martins** – Secretária Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE** e **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME** pela **CONTRATADA**. Amarante do Maranhão/MA, 13 de novembro de 2020.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2020. REF.: Processo nº 0070/ 2019- PARTES: **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)** e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME** - **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 073/2020, firmado entre as partes em 01/09/2020 – **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.122.1317.2358.0000 – Enfrentamento da COVID -19 - 10.301.1316.2178.0000 – Manutenção do Hospital Municipal - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- **BASE LEGAL**: Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 073/2020, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS**: **Heryland Duailibe Barros Gomes Martins** – Secretária Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE** e **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME** pela **CONTRATADA**. Amarante do Maranhão/MA, 13 de novembro de 2020.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2020. REF.: Processo nº 0070/ 2019- PARTES: **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)** e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME** - **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 082/2020, firmado entre as partes em 01/09/2020 – **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.122.1317.2358.0000 – Enfrentamento da COVID - 19 - 10.301.1315.2113.0000 – Manutenção PAB - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- **BASE LEGAL**: Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 082/2020, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS**: **Heryland Duailibe Barros Gomes Martins** – Secretária Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE** e **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME** pela **CONTRATADA**. Amarante do Maranhão/MA, 13 de novembro de 2020.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2020. REF.: Processo nº 0070/ 2019- PARTES: **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)** e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 079/2020, firmado entre as partes em 01/09/2020 – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1317.2358.0000 – Enfrentamento da COVID – 19 - 10.301.1315.2113.0000 – Manutenção PAB - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- BASE LEGAL: Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 079/2020, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: **Heryland Duailibe Barros Gomes Martins** – Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME** pela CONTRATADA. Amarante do Maranhão/MA, 13 de novembro de 2020.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2020. REF.: Processo nº 0070/ 2019- PARTES: **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)** e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 081/2020, firmado entre as partes em 01/09/2020 – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1317.2358.0000 – Enfrentamento da COVID – 19 - 10.301.1315.2113.0000 – Manutenção PAB - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- BASE LEGAL: Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 081/2020, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: **Heryland Duailibe Barros Gomes Martins** – Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME** pela CONTRATADA. Amarante do Maranhão/MA, 13 de novembro de 2020.

## DECRETO

DECRETO: 118 / 2020 - GAP. 09 DE NOVEMBRO DE 2020. “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINARIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”. A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especialmente o Artigo 87 Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 e, art. 19, II, da Constituição do Estado do Maranhão: CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06/2020 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO a situação de Emergência em Saúde Pública declarada no Município de Amarante do Maranhão por meio do Decreto nº 057/2020, de 23 de maio de 2020, Decreto nº 060/2020, de 29 de maio de 2020 e Decreto nº 065/2020, de 09 de junho de 2020; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017/2020 que dispõe sobre Ações Emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO o Decreto nº 10.464/2020 que Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre as Ações Emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito adicional extraordinário. DECRETA: Art. 1º - Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos extraordinários no valor de R\$ 303.170,74 (trezentos e três mil, cento e setenta reais e setenta e quatro centavos), visando à inclusão de dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2020 para atendimento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de emergência em decorrência do novo coronavírus - COVID-19, conforme detalhamento abaixo: ÓRGÃO: 0209 - SECRETARIA DA JUV. CULT. TUR. DESPORTO E LAZER. DETALHAMENTO DA DESPESA - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID-19 (13.392.0473.2361.0000)

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.3.50.31.00 - Premiações Culturais, Artística, Científica, desportiva e outras	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 150.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 120.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 -	01.00.0000.00	R\$ 5.000,00

Outros serviços de terceiros (Pessoa Física)	(Recursos Ordinários)	
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 13.170,74
TOTAL		R\$ 303.170,74

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Artigo 1º deste instrumento, serão obtidos com a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, o montante de R\$ 303.170,74 (trezentos e três, mil cento e setenta reais e setenta e quatro centavos):

Dotação Orçamentária	10.511.0040.1060	Implantação, Construção e Melhoria de Poços de Abastecimento de Água.	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51.00	Instalações	R\$ 303.170,74	0.1.23.000001

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto. Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020. Joice Oliveira Marinho Gomes - *Prefeita Municipal*.

**Estado do Maranhão**  
**Município de Amarante do Maranhão**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Terceiros**

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176  
Diário.oficiaeletronico@amarante.ma.gov.br

**Joice Oliveira Marinho Gomes**  
Prefeita Municipal

**Artur Klinger Duailibe Gomes**  
Secretario Municipal de Administração

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações: (99) 3532-2176**

**Assinatura Digital**